

**PLANO DE TRABALHO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700190

**I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CNPJ: 76.290.287/0001-01

SIT: 31412

ESCOLA: ESCOLA PEQUENO LAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua Sergipe, 391 - CENTRO

FONE: (45) 3284-1218

email: marechalcandidorondon@apaebrazil.org.br

Presidente: Roberto Afonso Thomé

Rg do Presidente: 5.274.238-1 CPF do Presidente 703.657.849-15

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<sup>1</sup> e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

**III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

**IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ofertar Escolarização para um total de 95 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

**V - VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Valor Repasse : **2.486.603,56**

Rend Aplicações: **37.638,09**

Total Geral **2.524.241,65**

(dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos )

**VI - VIGÊNCIA**

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: TOLEDO

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

SIT: 31412

TERMO: 201700190

Protocolo 15.773.283-8

Página 1

**PLANO DE TRABALHO**  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700190

**VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 95 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

**VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META**

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 95 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

**IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 64.859,98	R\$ 0,00	R\$ 64.859,98
2	Março	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
3	Abril	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
4	Maio	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
5	Junho	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
6	Julho	2017	R\$ 63.080,14	R\$ 0,00	R\$ 63.080,14
7	Agosto	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
8	Setembro	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
9	Outubro	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
10	Novembro	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
11	Dezembro	2017	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
12	Janeiro	2018	R\$ 45.980,14	R\$ 0,00	R\$ 45.980,14
13	Fevereiro	2018	R\$ 65.895,25	R\$ 0,00	R\$ 65.895,25
14	Março	2018	R\$ 48.795,25	R\$ 0,00	R\$ 48.795,25
15	Abril	2018	R\$ 48.795,25	R\$ 0,00	R\$ 48.795,25
16	Maio	2018	R\$ 48.795,25	R\$ 0,00	R\$ 48.795,25
17	Junho	2018	R\$ 48.795,25	R\$ 0,00	R\$ 48.795,25
18	Julho	2018	R\$ 48.795,22	R\$ 0,00	R\$ 48.795,22
19	Agosto	2018	R\$ 31.647,37	R\$ 0,00	R\$ 31.647,37
20	Setembro	2018	R\$ 50.999,20	R\$ 0,00	R\$ 50.999,20
21	Outubro	2018	R\$ 31.647,37	R\$ 0,00	R\$ 31.647,37
22	Novembro	2018	R\$ 31.647,37	R\$ 0,00	R\$ 31.647,37
23	Dezembro	2018	R\$ 31.647,37	R\$ 0,00	R\$ 31.647,37

NRE: TOLEDO

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

SIT: 31412

TERMO: 201700190

Protocolo 15.773.283-8

Página 2

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 201700190

24	Janeiro	2019	R\$ 59.702,85	R\$ 0,00	R\$ 59.702,85
25	Fevereiro	2019	R\$ 59.702,85	R\$ 0,00	R\$ 59.702,85
26	Março	2019	R\$ 75.737,57	R\$ 18.415,02	R\$ 94.152,59
27	Abril	2019	R\$ 59.702,85	R\$ 0,00	R\$ 59.702,85
28	Maio	2019	R\$ 59.702,85	R\$ 0,00	R\$ 59.702,85
29	Junho	2019	R\$ 59.702,85	R\$ 0,00	R\$ 59.702,85
30	Julho	2019	R\$ 59.702,86	R\$ 0,00	R\$ 59.702,86
31	Agosto	2019	R\$ 51.295,89	R\$ 0,00	R\$ 51.295,89
32	Setembro	2019	R\$ 66.329,62	R\$ 0,00	R\$ 66.329,62
33	Outubro	2019	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
34	Novembro	2019	R\$ 51.295,88	R\$ 0,00	R\$ 51.295,88
35	Dezembro	2019	R\$ 51.295,88	R\$ 0,00	R\$ 51.295,88
36	Janeiro	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
37	Fevereiro	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
38	Março	2020	R\$ 70.839,74	R\$ 0,00	R\$ 70.839,74
39	Abril	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
40	Maio	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
41	Junho	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 19.223,07	R\$ 70.518,94
42	Julho	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
43	Agosto	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
44	Setembro	2020	R\$ 70.839,75	R\$ 0,00	R\$ 70.839,75
45	Outubro	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
46	Novembro	2020	R\$ 51.295,87	R\$ 0,00	R\$ 51.295,87
47	Dezembro	2020	R\$ 102.591,75	R\$ 0,00	R\$ 102.591,75
<b>T O T A L</b>		<b>R\$ 2.486.603,56</b>	<b>R\$ 37.638,09</b>	<b>R\$ 2.524.241,65</b>	

**X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021**

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.916.053,90
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 153.471,94
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 19.160,52
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 255.329,31
54	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 3.805,38
57	3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 2.830,00
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.654,85
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.164,92
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.043,66
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 5.711,40
186	3.3.90.37.03 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA	R\$ 9.210,00
207	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 15.100,57

NRE: TOLEDO

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

SIT: 31412

TERMO: 201700190

Protocolo 15.773.283-8

Página 3

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 201700190

223	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 65.064,43
237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 5.231,78
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 11.657,79
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 12.162,31
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 22.841,07
309	4.4.90.51.92 - INSTALAÇÕES	R\$ 747,82
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 5.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>R\$ 2.524.241,65</b>

**XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Janete de Mattos**

Gestor - CPF 585.174.219-49

**Glaucio Roberto Dias**

Diretor Geral  
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

**Roberto Afonso Thomé**

Presidente

NRE: TOLEDO

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

SIT: 31412

TERMO: 201700190

Protocolo 15.773.283-8

Página 4



ePROTOCOLO



Documento: **31412REFORMMARECHALCANDIDORONDON.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Roberto Afonso Thome** em 04/09/2020 15:49, **Glaucio Roberto Dias** em 15/09/2020 12:06.

Assinado por: **Janete de Mattos** em 02/09/2020 12:43.

Inserido ao protocolo **15.773.283-8** por: **Janete de Mattos** em: 02/09/2020 12:42.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
6aaa0ba5591cd1721c35be85b0d02358.